

Ernildo

Art. 15º - O pagamento deste imposto será feito em duas prestações iguais, nos meses de Abril e Outubro de cada ano.

Parágrafo Único - Quando a importância deste imposto não exceder de R\$ 1.000 (Um Mil Cruzados), será pago de uma só vez.

Art. 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 20 de Novembro de 1965

Ernildo

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente lei nesta Secretaria na mesma data.

Ernildo
Secretário

Lei nº 27 de 11 de Fevereiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito necessário para construção de casa para instalação de motor para luz.

Ernildo Ernildo, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente Crédito para a construção da casa destinada ao motor para o fornecimento de Energia Elétrica para a Cidade de Monte Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 11 de Fevereiro de 1966.

Ernildo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta
 Secretaria na mesma data
 Fev 17
 Secretário:

Lei n.º 48 de 11 de Fevereiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial para pagamento de restos a pagar do exercício de 1965.

Porino Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições:

Fica saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito na importância de Cr\$ 3.857.152 (Três Milhões Oitocentas e Setenta e Sete Mil e Setecentas e Dois Cruzeiros) para pagamento de restos a pagar do exercício de 1965 conforme relação abaixo:

Porino Emílio - Subsídio de Setembro a Dezembro	Cr\$ 120.000
Porino Emílio - Representação do Prefeito	" 40.000
José Francisco Gorges - Qualificação na função Secretário	" 22.500
Rinaldo Siskia - Vencimento Setembro a Dezembro 13.º Salário	" 337.500
José Teodoro dos Santos Filho - idem idem idem	" 337.500
José Francisco Gorges - Vencimentos etv. e Setembro 13.º Salário	" 212.500
Rinaldo Siskia - Qualificação Sala Limpa de Insuflante	" 22.500
Harvey Sedeski - Vencimento Outubro a Dezembro 13.º Salário	" 240.000
José Francisco Gorges - Qualificação c/ Fiscal Concursos	" 20.000
José Francisco Gorges - Quilômetro de Serviço	" 3.500
José Francisco Gorges - Rinaldo Siskia - Harvey Sedeski e João Maria da Silva - Ref. Salário de Família	" 87.720
A transportar	"